



**EDITAL 001/2023**  
**INSCRIÇÃO DOAÇÃO DE LOTES**  
Abertura: (período de 25 de setembro à  
25 de outubro de 2023), 08hs às 17hs.

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA SOCIAL DE DOAÇÃO DE LOTES PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

**Nº 001/Secretaria Municipal de Assistência Social/2023**

**Processo Administrativo nº 737/2023**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO** aos interessados a prorrogação do prazo de inscrições para **pré-seleção de famílias para o Programa Municipal de Doação de Lotes**, onde serão pré-selecionadas famílias nos termos deste EDITAL e de seus anexos.

**1. LOCAL DE INSCRIÇÃO:** CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Av. Manoel Dias, Q.07, Lt.03, Centro, das 08hs às 17hs.

**2. DATA DE INSCRIÇÃO:** no período compreendido entre os **dias 25 de setembro à 25 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado por interesse social.

**3. OBJETIVO:** Constitui objeto desta a pré-seleção de famílias para **DOAÇÃO DE LOTES** no âmbito do Programa Municipal, que venham a ocorrer no exercício financeiro de 2023, cujo prazo também poderá ser estendido por interesse social.

**4. DOS PARÂMETROS LEGAIS:** Os parâmetros para definição de critérios, inscrição e hierarquização e demanda, para o presente edital, segue a legislação que regula a matéria, em especial a Lei Municipal n. 490, de 24 de fevereiro de 2023.

**5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:** Do total de lotes oriundos do Programa Municipal, serão destinadas à demanda definida através de cadastro público cuja inscrição e hierarquização atenderão critérios estabelecidos na Lei Municipal n. 490, de 24 de fevereiro de 2023, visando assim atender um maior número de beneficiários e erradicar o déficit habitacional no Município.

**6. DA INSCRIÇÃO:** Será necessário o preenchimento da **ficha de inscrição** e fornecido pelo candidato cópia dos documentos pessoais, **conforme modelo relação constante do Anexo I**.

**6.1.** Ficará a cargo da Equipe da Assistência Social a realização das **visitas in loco**, momento em que deverão ser preenchidas as declarações **constantes do Anexo II**, ser feito um estudo social prévio pela Equipe da Assistência Social.



**EDITAL 001/2023**  
**INSCRIÇÃO DOAÇÃO DE LOTES**  
Abertura: (período de 25 de setembro à  
25 de outubro de 2023), 08hs às 17hs.

**7. DIVULGAÇÃO DOS PRÉ SELECIONADOS:** O Município de Divinópolis de Goiás, através de Equipe da Assistência Social fará verificação dos documentos comprobatórios das informações prestadas por ocasião do cadastro e das visitas.

**7.1.** Serão convocados tantos candidatos quanto forem necessários para o preenchimento do Programa Municipal de doação de lotes, observando a ordem de escolha constante da Lei Municipal n. 490, de 24 de fevereiro de 2023.

**7.2.** O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção do programa municipal, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 2 (dois) anos do ocorrido.

**7.3.** O Município divulgará as relações dos candidatos inscritos a serem beneficiários do Programa Municipal de Doação de Lotes a ser desenvolvido no exercício financeiro de 2023 (com possibilidade de prorrogação), nos meios de comunicação do Município.

**7.4.** Depois de inscritos, a Secretaria Municipal de Assistência Social e uma vez passado pela Comissão, conforme o andamento dos projetos e observância da Legislação Federal, será comunicado aos candidatos pré-selecionados para as providências necessárias.

**7.6.** Caberá, no caso do Programa Municipal de Doação de Lotes, que uma Comissão, composta por 05 (cinco) membros, a ser nomeada por ato normativo municipal, analise os documentos apresentados pela Equipe da Assistência Social.

**7.7.** Para solução de eventuais omissões constantes deste Edital, será aplicada as normas Municipais, quando recair sobre a doação de Lotes.

Divinópolis de Goiás/GO, 21 de setembro de 2023.

**MARIA CLAUDIA NUNES SANTOS TOLENTINO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social



**EDITAL 001/2023**  
**INSCRIÇÃO DOAÇÃO DE LOTES**  
Abertura: (período de 25 de setembro à  
25 de outubro de 2023), 08hs às 17hs.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DOAÇÃO DE LOTE.

Nº De Inscrição: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

#### SITUAÇÃO DA MORADIA ATUAL:

---

#### DADOS GERAIS

NOME: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ TEL. RES.: \_\_\_\_\_ TEL. Cel.: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ Referencia: \_\_\_\_\_ RENDA: R\$ \_\_\_\_\_

RESIDE NO MUNICÍPIO a MAIS de 5 ANOS: ( ) SIM ( ) NÃO

CÔNJUGE: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### DEPENDENTES

Nome:	Data Nascimento	Grau Parentesco
-------	-----------------	-----------------

_____	___/___/___	_____
-------	-------------	-------

_____	___/___/___	_____
-------	-------------	-------

_____	___/___/___	_____
-------	-------------	-------

_____	___/___/___	_____
-------	-------------	-------

_____	___/___/___	_____
-------	-------------	-------

**OBSERVAÇÕES:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DECLARO ter conhecimento que a presente inscrição não garante a contemplação do



**EDITAL 001/2023**  
**INSCRIÇÃO DOAÇÃO DE LOTES**  
Abertura: (período de 25 de setembro à  
25 de outubro de 2023), 08hs às 17hs.

benefício, mas apenas o direito a participar do processo de seleção que será feito de acordo com a Legislação Municipal.

POR estar ciente do processo de seleção que será feito pelo critério objetivo, E POR SEREM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A EXPRESSÃO DA VERDADE FÍRMO A PRESENTE NESTA DATA.

Divinópolis de Goiás/GO., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável

\_\_\_\_\_  
Requerente



**EDITAL 001/2023**  
**INSCRIÇÃO DOAÇÃO DE LOTES**  
Abertura: (período de 25 de setembro à  
25 de outubro de 2023), 08hs às 17hs.

## **Documentação para Cadastro**

- **Documentos Pessoais:**

RG do titular

CPF do titular

RG do Cônjuge

CPF do Cônjuge

- **Comprovante de Renda;**

- **Comprovante de Estado Civil;**

- **Título de eleitor e comprovante da última votação;**

- **Certificado de reservista;**

- **Relação dos Membros da Família:**

RG ou Certidão de Nascimento



**EDITAL 001/2023**  
**INSCRIÇÃO DOAÇÃO DE LOTES**  
Abertura: (período de 25 de setembro à  
25 de outubro de 2023), 08hs às 17hs.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO PARA FINS DE INGRESSO EM PROGRAMA SOCIAL DE MORADIA

Eu, \_\_\_\_\_  
, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG nº  
\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_.

1 – Não possui bens imóveis em seu nome ou em nome de terceiro no Município de Divinópolis de Goiás/GO ou qualquer lugar da Unidade Federativa;

2 – Que a minha renda familiar mensal é de R\$ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3 – Que as informações prestadas no ato do cadastramento para fins de ingresso em Programa Social do Município de Divinópolis de Goiás é retrato fiel da minha situação socioeconômica.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Divinópolis de Goiás/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato ao Benefício Social de Moradia



**EDITAL 001/2023**  
**INSCRIÇÃO DOAÇÃO DE LOTES**  
Abertura: (período de 25 de setembro à  
25 de outubro de 2023), 08hs às 17hs.

**PARECER SOCIAL:**

Nome \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG nº  
\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_

Sim: S  
Não: N

1	Renda <i>per capita</i>			
2	Famílias com mulheres responsáveis pela Unidade Familiar			
3	Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres			
4	Membro familiar acima de 60 (sessenta) anos			
5	Membro familiar portador de deficiência física			
6	Tempo de moradia no município			
7	Criança entre 0 (zero) e 12 (doze) anos			
8	Adolescentes entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos			
9	Gestante e/ ou nutrízes			
10	Suplentes em processo de seleção pública anteriormente			

Pedido Deferido (\_\_\_)

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Pedido Indeferido (\_\_\_)

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Técnico Responsável



**EDITAL 001/2023**  
**INSCRIÇÃO DOAÇÃO DE LOTES**  
Abertura: (período de 25 de setembro à  
25 de outubro de 2023), 08hs às 17hs.

## ANEXO III

### MINUTA TERMO DE DOAÇÃO

**MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.206/0001-00, com sede na Praça São João, s/n – Centro, Divinópolis de Goiás, Goiás, nesse ato representado pelo atual Prefeito Municipal o Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG ..... SSP/??, inscrito no CPF nº ....., podendo ser encontrado nessa urbe na sede da Prefeitura, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, com fundamento na Lei Municipal n. 490, de 24 de fevereiro de 2023, por meio desse Termo de Doação, doa ao Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_(a), (estado civil) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante chamado de donatário, o imóvel situado no lote nº \_\_\_\_\_, da quadra nº \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, do SETOR \_\_\_\_\_, localizado no perímetro urbano do Município de Divinópolis de Goiás, com as seguintes características: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, que se encontra devidamente escriturada no Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis de Goiás, sob a matrícula nº 428 de 16 de março de 2001, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Por força do presente Termo de Doação, o donatário devidamente escolhido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, auxiliado por uma Comissão composta para esse fim, está autorizado a imitir-se na posse do referido imóvel, se obrigando a iniciar a obra de construção necessária ao implemento da moradia no prazo máximo de 06 (seis) meses e terminar a construção de sua unidade habitacional no prazo improrrogável de 02 (dois) anos, a contar da assinatura deste termo, sob pena de rescisão contratual.

**CLÁUSULA 2ª** - A Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ficará responsável pela fiscalização e orientação nas execuções das unidades habitacionais no SETOR PARQUE PRIMAVERA, que deverá no mínimo obedecer aos padrões de construção da AGEHAB (Agência Goiana de Habitação) ou a um Projeto de Engenharia previamente aprovado pelo Poder Público, sob pena de ser a obra embargada, até sua perfeita adequação nos moldes estabelecidos.

**CLÁUSULA 3ª** - Se o donatário não construir ou não tiver iniciado a construção de sua unidade habitacional ao término do prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Doação, o imóvel voltará a integrar o patrimônio do Município de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, sem qualquer pagamento ou indenização.

**CLÁUSULA 4ª** - Ainda que efetivada a doação e construído a unidade habitacional, está o donatário impedido de dispor livremente do bem recebido em doação, além do que, será o



**EDITAL 001/2023**  
**INSCRIÇÃO DOAÇÃO DE LOTES**  
Abertura: (período de 25 de setembro à  
25 de outubro de 2023), 08hs às 17hs.

mesmo inalienável, impenhorável e intransferível, isento de qualquer ônus decorrente de hipoteca, penhor e outros estabelecido sem lei, no período de 05 (cinco) anos, conforme estabelece a Lei Municipal n. 490, de 24 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA 5ª - O imóvel ora doado somente poderá ser utilizado para finalidade residencial.

CLÁUSULA 6ª - O imóvel de que trata a Doação será registrado preferencialmente em nome da esposa, companheira ou convivente, salvo nos casos em que haja filhos do casal e a guarda seja atribuída exclusivamente ao marido ou companheiro, sendo que neste caso o título da propriedade do imóvel será registrado em seu nome ou a ele transferido.

CLÁUSULA 7ª - As despesas com escrituração do imóvel, impostos de transmissão, custos do registro imobiliário, etc., correrão por conta exclusiva do donatário.

CLÁUSULA 8ª - O MUNICÍPIO será responsável pela publicação do presente Termo, em extrato, em seu Diário Oficial, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - O presente instrumento obriga-se em todos os seus termos, não só o donatário, como também todos os seus herdeiros e sucessores, devendo ser seguida a ordem hereditária na forma estabelecida no Código Civil.

CLÁUSULA 10ª - Fica eleito o foro do local do imóvel doado para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Doação, com as condições estabelecidas, em duas vias de igual teor, para um só fim, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Divinópolis de Goiás/GO., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_